



VICE - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Diretoria de Administração
Coordenação - Geral de Logística

Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA,
Brasília/DF, CEP 70083-900 Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 3ª/2023/LIC/CGLOG/DIAD/VPR

Processo nº 00300.000717/2021-18

UNIDADE GESTORA: 110101

Termo Aditivo n.º 3 ao Contrato de prestação de serviço continuado de Acesso Condicionado, também referenciado neste termo por SeAC de televisão ou ainda TV por assinatura, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contrato n.º 02/2021

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE. neste ato representada pelo Diretor de Administração, substituto da Vice-Presidência da República, Sr. Luiz Claudio Monteiro Morgado, inscrito no CPF nº ***.687.***-07, de acordo com a competência prevista na Portaria n.º 156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua Henri Dunant, n.º 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04.709-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.915.***-6* e Sr. ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº ***.546.***-1*, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o Sr. DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.958.***-4*, a Sra. WANDA ALVES PEREIRA, brasileira, casada, engenheira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.317.***-72, e pela preposta Sra. LETÍCIA PEREIRA LIMA, Coordenadora Gestão Clientes, portador da Carteira de Identidade nº 2****6 - SSP/DF, CPF nº ***.914.***-5*, tendo em vista o que consta no Processo nº 00300.000717/2021-18, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme subcláusula única abaixo:

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência fica prorrogado até 30/09/2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitados a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 5.164,12 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos), para o período de sua vigência.

2.2 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339039 (Despesas Corrente - Aplicação Direta - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica), subordinada ao Programa de Trabalho nº 04122003220000001 - Administração da Unidade, da Unidade Orçamentária nº 110101/00001, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2023, comprometida na Nota de Empenho 2023NE000038, emitida em 06/01/2023.

2.3 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como dos Termo Aditivos n.s ° 01 e 02, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO
Diretor de Administração, substituto
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Pela Contratada:

DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
Procurador
EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

WANDA ALVES PEREIRA
Procuradora
EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

LETÍCIA PEREIRA LIMA
Preposta
Coordenadora Gestão Clientes
EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunhas:

Nome: Ronney Cardoso Porto Goncalves

Nome: Nilo da Luz Gutemberg



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PEREIRA LIMA, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilo da Luz Gutemberg, Assessor(a) Técnico(a)**, em 21/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ronney Cardoso Porto Gonçalves, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Monteiro Morgado, Diretor(a) substituto(a)**, em 21/09/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4578662** e o código CRC **BCD947E0** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0